



PROCESSO N.º 2009/2007

PROTOCOLO N.º 9.791.568-7

PARECER N.º 132/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e
Adultos – Área Profissional: Gestão – PROEJA.

RELATORAS: LILIAN ANNA WACHOWICZ E DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6119/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão – PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Padre Warkocz S/N, Bairro Jardim Gabinete no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para a oferta de Cursos Técnicos de Educação Profissional através da Resolução Secretarial n.º 655/06 de 03 de março de 2006, quando da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Forma: Integrada
- Carga Horária do curso: 1367 BNC e 1033 FE = Total 2.400h
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) (manhã, tarde e/ou noite)



PROCESSO N° 2009/2007

- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 35 vagas por turma.
- Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.
- Modalidade de oferta: presencial.

4 – Justificativa

“Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná.

O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso.”

5 – Objetivos

“a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.

b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.

c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.

d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.

e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento.”



PROCESSO N° 2009/2007

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.”

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: CURITIBA											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI - E.F.M.P.											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas semanais	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEG. SOC. DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167	
SUBTOTAL			8	9	9	12	12	12	62	1.240	1.033
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 2009/2007

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 51 a 56.

- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO Regional Paraná
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.” (fl. 49)

11 – Certificação

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo os critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 (seis) módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N° 2009/2007

14 – Corpo Docente

NOME	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Edelclaiton Vialle Junior	- Administração	- Coordenador do Curso
Ruth Rasoto	- Letras - Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura - LEM – Inglês
Maria de Lurdes Luz	- Artes Visuais	- Artes
Paula Regina Liberti Tippa	- Educação Física	- Educação Física
Raphael Adriano Bork	- Matemática	- Matemática
Silvana Aparecida Santana	- Matemática	- Física
Evandro José Lopes	- Química Industrial	- Química
Angela Regina Adur	- Ciências Biológicas	- Biologia
Catarina Luzia Toth	- História	- História
Zilda de Arujo	- Geografia	- Geografia
Josmar de Jesus Batista	- Filosofia	- Filosofia
Sueli Terezinha Pscheidt	- Ciências Sociais - Psicologia	- Sociologia
Edson Roberto Aleixo	- Ciências Contábeis	- Noções de Contabilidade
Marcos Figueiredo Lima	- Ciências Econômicas	- Introdução à Economia - Teoria Geral da Administração
Aparecida Geraldo da Silva	- Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Arnaldo Bianconi	- Ciências Econômicas - Especialização em Administração de Empresas	- Elaboração e Análise de Projetos - Organização, Sistema e Métodos
Dariel Amaral Machado	- Ciências Contábeis	- Comportamento Organizacional e de Pessoal - Marketing
Rosane Sobolewski	- Ciências Contábeis - Esquema I - Especialização em Contabilidade	- Administração Financeira e de Processos

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 115 a 122.



PROCESSO N° 2009/2007

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 750/07, do NRE de Curitiba, integrado por Técnicos Pedagógicos do NRE e Elem Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração, com Especialização em Comércio Exterior, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Relatório da Comissão Verificadora

(...)

“O Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos. Tem espaço físico amplo; Salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; Possui laboratório de informática adequado para o desenvolvimento do seu Plano de Curso. Todos os itens do Plano de Curso estão adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente. Todos os professores tem habilitação exigida pela Legislação Vigente e com experiência profissional não só na área profissional, mas também como trabalhadores de empresas privadas, fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bem realista, desenvolvendo assim um trabalho de qualidade. Possuem uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo as necessidades do curso ofertado.

Conforme o Laudo Técnico n.º 0555/07 a comissão que procedeu a verificação “in loco”, no Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi é de **PARECER FAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.”

Laudo Técnico N.º 0558/07 da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 0750/07 de 06/11/07 do NRE de Curitiba, procedeu **VERIFICAÇÃO ADICIONAL** no **COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, localizado na Rua: Padre Paulo Warkocz, S/n.º, – Bairro: Jardim Gabinete – no município de Curitiba – PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando a **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos de Nível Médio – Área: Gestão.**

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Colégio, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, à Autorização de Funcionamento do referido Curso.”



PROCESSO N° 2009/2007

Relatório da Perita

“Por solicitação do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, fizemos verificação nas dependências do Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua: Padre Paulo Warkocz, S/n.º – Bairro: Jardim Gabinete – Curitiba – Paraná, para implantação do Curso acima citado, verificamos:

- As disciplinas e conteúdos da formação específica da Matriz Curricular constante no Plano de Curso.
- As condições dos laboratórios.
- Os equipamentos de laboratório.

Concluimos que o Colégio apresenta condições para ministrar o referido Curso.”

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 312/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA, votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 3 (três) anos, oferta presencial, 1367 horas na BNC e 1033 horas na FE no total de 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, 35 vagas por turma para alunos egressos do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos do Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/2005-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos, apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2009/2007

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 04 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.